

Decreto nº 3.420, de 25 de setembro de 2007.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.538.700,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.587, de 12 de dezembro de 2006, com a Lei nº 3.651, de 25 de setembro de 2007 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.538.700,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00.000	- PROCURADORIA JUDICIAL	
02.01.00.000	- Judiciário	
319013.00-02.062.0003.2.002000	- Obrigações Patronais	1.700,00
02.02.00.000	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.03.01.000	- Gabinete do Prefeito	
319011.00-04.122.0004.2.003001	- Pessoal Civil	30.000,00
02.04.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.04.01.000	- Administração	
319011.00-04.122.0149.2.096000	- Pessoal Civil	210.000,00
319113.00-04.122.0149.2.096000	- Obrigações Patronais	190.000,00
339047.00-04.123.0005.2.004000	- Obrigações Tributárias e Contributivas - Pasep	30.000,00
02.05.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03.000	- Ensino Infantil	
319011.00-12.365.0033.2.022000	- Pessoal Civil	320.000,00
02.05.07.000	- FUNDEB	
319011.01-12.361.0026.2.017000	- Pessoal Civil	140.000,00
02.06.00.000	- DEPARTAMENTO DE CULTURA	
02.06.01.000	- Cultura	
319011.00-13.392.0036.2.024000	- Pessoal Civil	17.000,00
02.06.02.000	- Biblioteca	
319011.00-13.392.0037.2.025000	- Pessoal Civil	17.400,00
319113.00-13.392.0037.2.025000	- Obrigações Patronais	2.600,00
02.07.00.000	- ESCOLA TECNICA	
02.07.01.000	- Escola Técnica de Arte Musical Sta Cecília	
319011.00-12.3630038.2.026000	- Pessoal Civil	60.000,00
319113.00-12.3630038.2.026000	- Obrigações Patronais	5.000,00
02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.05.000	- Secretaria Municipal de Saúde	
319011.00-10.301.0048.2.027001	- Pessoal Civil	500.000,00
319013.00-10.301.0048.2.027001	- Obrigações	215.000,00
02.10.00.000	- DEPTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMILIA	
02.10.05.000	- Depto da Criança Adolescente e Família	
319011.00-08.244.0051.2.030001	- Pessoal Civil	135.000,00

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br



319113.00-08.244.0051.2.030001	- Obrigações Patronais	10.000,00
02.11.00.000 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E VIAÇÃO		
02.11.01.000 Divisão Técnica de Planejamento		
319011.00-04.122.0066.2.036000	- Pessoal Civil	60.000,00
319113.00-04.122.0066.2.036000	- Obrigações Patronais	10.000,00
02.12.00.000 - DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL		
02.12.04.000 - Depto de Serviços Municipal		
319011.00-15.452.0068.2.037000	- Pessoal Civil	450.000,00
319113.00-15.452.0068.2.037000	- Obrigações Patronais	80.000,00
02.13.00.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
02.13.01.000 - Esporte e Lazer		
319011.00-27.812.0071.2.040001	- Pessoal Civil	26.000,00
319113.00-27.812.0071.2.040001	- Obrigações Patronais	10.000,00
02.14.00.000 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE		
02.14.03.000 - Departamento de Meio Ambiente		
319011.00-18.542.0089.2.050000	- Pessoal Civil	19.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 2.538.700,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de setembro de 2007.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão